

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO CGD - 2022

1. Introdução

O Comitê de Governança Digital (CGD) é a instância de apoio à governança interna da Anvisa, responsável pelo suporte e assessoramento à Dicol, nas ações estratégicas relativas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), gestão e segurança da informação e governança digital no âmbito da Anvisa.

O CGD é composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes áreas da Agência:

- Diretor(a) Adjunto(a) do Diretor-Presidente;
- Diretores(as) Adjuntos(as) de cada diretoria (DIRE2, DIRE3, DIRE4 e DIRE5);
- Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente (GADIP);
- Encarregado do tratamento de dados pessoais;
- Assessoria de Comunicação (ASCOM);
- Assessoria de Planejamento (APLAN);
- Gerência-Geral da Tecnologia da Informação (GGTIN);
- Coordenação de Segurança Digital (COSED/GEOTI/GGTIN);
- Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa (GGCIP); e
- Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira (GGGAF).

De acordo com a Portaria nº 60, de 24 de janeiro de 2022, que institui a Política de Governança Organizacional da Anvisa, são competências do CGD:

"Art. 22. Compete ao CGD:

I - deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de TI;

II - avaliar e propor as estratégias, as políticas, as diretrizes, os planos, as normas e os processos de TI;

III - avaliar e propor à Dicol o Plano de Transformação Digital - PTD, Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, Plano de Dados Abertos - PDA e Plano Estratégico de TI - PETI;

IV - priorizar os portfólios, os projetos e as ações do PDTI e do PTD;

V - avaliar e propor plano de investimento para a área de TI, por meio do Plano Anual de Contratações (PAC);

VI - monitorar a execução dos instrumentos de planejamento de TI (PTD, PDTI, PDA e PETI);

VII - monitorar a execução orçamentária da TI;

VIII - acompanhar o cumprimento das estratégias, das políticas, das diretrizes, das metas, das normas, dos planos e dos processos de TI;

IX - gerenciar os riscos associados à execução das estratégias de TI;

X - assessorar na implementação de ações para melhoria de gestão e de governança de TI;

XI - aprovar, monitorar e manter a Política de Segurança da Informação - POSIC e as normas internas de segurança da informação;

XII - assessorar no aperfeiçoamento das ações da segurança da informação XIII - avaliar e propor à Dicol a Política de Gestão da Informação da Anvisa; e

XIII - monitorar a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e estabelecer Programa de Governança em Privacidade e Segurança."

Ainda, de acordo com a Portaria, o CGD se reunirá bimestralmente em caráter ordinário e extraordinariamente, sempre que convocado pela secretaria-executiva, por decisão do coordenador.

Este relatório tem como objetivo apresentar as entregas realizadas pelo CGD em 2022, considerando as competências previstas na Portaria e agrupadas em blocos temáticos.

2. Principais resultados de 2022

2.1. Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Entrega	Resultado alcançado	Evidências	Observações
Realização de reuniões bimestrais, em caráter ordinário	Seis (6) Reuniões Ordinárias realizadas	<ul style="list-style-type: none"> • 22 de fevereiro (25351.903875/2022-20) • 26 de abril (25351.910514/2022-30) • 28 de junho (25351.916602/2022-45) • 30 de agosto (25351.923653/2022-23) • 18 de outubro (25351.929685/2022-32) • 13 de dezembro de 2012 (25351.935588/2022-89) 	

Realização de reuniões extraordinárias	Uma (1) Reunião Extraordinária realizada	<ul style="list-style-type: none"> 22 de novembro (25351.933449/2022-11) 	Reunião extraordinária convocada para aprovação final do PDTIC 2023-2025 pelo CGD.
Realização de reuniões da Comissão Gestora de Sistemas de Informação de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária (CGVISA)	<p>15 reuniões ordinárias realizadas. Demandas entregues pela CGVISA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ajuste na geração do número de Autorização de Funcionamento; Ajustes no Datavisa e Peticionamento, para garantir o funcionamento no módulo do Internet Explorer no navegador Edge, devido à descontinuação do Internet Explorer pela Microsoft. Ajuste no sistema Visapar para emissão de pareceres; Ajuste na emissão de exigências pela área de medicamentos; Ajuste no sistema Edital de priorização para utilizar a nova forma de geração de fila; Migração de consultas antigas para o novo sistema de Consultas; Reestruturação do portal de serviços; Melhorias no relatório de caixa de entrada; e Melhorias no sistema de geração de filas para atender recomendação da Auditoria Interna. 	Atas disponíveis no Sharepoint .	A Comissão Gestora de Sistemas de Informação de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária (CGVISA) é vinculada ao CGD e organizada, de acordo com a Portaria nº 834, de 26 de setembro de 2022 (SEI 2069426).
Realização de votações remotas	<ul style="list-style-type: none"> Definição de procedimento para votações remotas do CGD; Realização de 6 votações remotas, referentes aos temas: Calendário de Reuniões Ordinárias 2022; PDTIC 2023-2025; LimeSurvey. 	<ul style="list-style-type: none"> O procedimento para votações remotas do CGD foi deliberado na 3ª Reunião Ordinária, em 28 de junho, como um item de procedimentos internos (processo SEI 25351.916602/2022-45) Os resultados de todas as votações remotas do CGD são inseridos ao processo SEI 25351.918539/2022-81, onde são anexados o Despachos do coordenador e as planilhas de contribuições. 	<p>A Portaria nº 60, de 24 de janeiro de 2022, versa sobre a possibilidade de votação remota nos Comitês da Anvisa:</p> <p>"Art. 29. Poderão ser levadas à votação por meio remoto matérias de competência dos comitês, nos casos previamente definidos pelos membros ou quando se tratar de matéria relevante e urgente cuja omissão possa causar prejuízo ao andamento dos trabalhos para fins de cumprimento de obrigações legais e regulamentares ou que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais, a critério do coordenador."</p>

2.2. Governança e Gestão

Entrega	Resultado alcançado	Evidências	Observações
Monitoramento das ações do PDTI 2019-2022	<p>Acompanhamento dos <i>status</i> das 142 ações</p> <ul style="list-style-type: none"> 79% (112) ações concluídas 13% (19) ações em curso 8% (11) ações não iniciadas 	O repasse dos <i>status</i> das ações do PDTIC é um item fixo de pauta das Reuniões Ordinárias, o que pode ser verificado nos respectivos processos.	O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária tem como objetivo atender as necessidades de informação, de tecnologia e de serviços de TI da Anvisa alinhadas aos objetivos estratégicos, visando a melhoria de processos e agregar valor ao negócio. Sendo assim, é uma importante
Aprovação do	Novo PDTIC aprovado e proposto à	<p>Ao longo de 2022, a elaboração do PDTIC 2023-2025 foi item fixo das reuniões ordinárias do CGD. Além disso, alguns assuntos foram aprovados por votação remota do Comitê. Destacamos os principais pontos de atuação e deliberação do CGD:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aprovação da Vigência do PDTIC 2023-2025, (25351.933449/2022-11); Aprovação da Equipe que será responsável pela elaboração (SEI 1972305); Aprovação do Plano de Trabalho (SEI 1972405); 	

Aprovação do PDTIC 2023-2025	Novo PDTIC aprovado e proposto a Dicol	<ul style="list-style-type: none"> Aprovação do Inventário de necessidades e atualização dos critérios de priorização (SEI 2081044 e 25351.923653/2022-23) Ajustes no cronograma de elaboração (25351.929685/2022-32); <p>Por fim, o CGD aprovou o PDTIC 2023-2025, em Reunião Extraordinária (25351.933449/2022-11), e propôs à DICOL que se manifestou favorável ao documento (SEI 2173891 e SEI 2177177).</p> <p>O PDTIC 2023-2025 pode ser acessado no Portal.</p>	ferramenta de gestão para execução das ações e projetos de TI, que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TIC, definindo as estratégias e o plano de ação para implementá-las.
Priorização de projetos de soluções de TI	Demandas de soluções de TI priorizadas pelo CGD	A priorização de demandas de TI, que envolvem desenvolvimento de soluções, é um item fixo das reuniões ordinárias, que pode ser conferido nas respectivas atas e nas planilhas do portfólio, que são anexadas aos processos.	A fila de projetos ainda não iniciados é apresentada pela CGOTI ao Comitê, que delibera quais projetos serão priorizados naquele momento.
Acompanhamento de estratégias projetos, metas e normas	Cinco (5) projetos e metas monitorados	<p>Acompanhamento dos seguintes projetos e metas:</p> <ul style="list-style-type: none"> E-Notivisa (25351.903875/2022-20) SNCM (25351.903875/2022-20) Desafios tecnológicos e Inteligência Artificial (IA) (25351.903875/2022-20 ; 25351.910514/2022-30; 25351.916602/2022-45; 25351.929685/2022-32) App Cidadão Anvisa (25351.903875/2022-20) Atualização do Catálogo de Sistemas 2022 (25351.916602/2022-45) <p>O acompanhamento é feito nas Reuniões Ordinárias, o que pode ser verificado nos processos das atas.</p>	
Proposição de estratégias projetos, metas e normas	Estratégias aprovadas	<ul style="list-style-type: none"> Proposição de adoção do Método ágil na Anvisa a partir do novo contrato de serviço de desenvolvimento e manutenção de <i>software</i>. (25351.923653/2022-23) Definição de sistemas críticos. (25351.916602/2022-45) <p>As proposições são feitas nas Reuniões Ordinárias, o que pode ser verificado nos processos das atas.</p>	
Gestão de Riscos	Riscos monitorados	<p>Monitoramento dos controles para os riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> S1. Baixa capacidade operacional para TI: aprovação do projeto TITAN para aumento da capacidade na área de operações de TI (25351.929685/2022-32) S4. Indisponibilidade de infraestrutura / Banco de dados: proposta de inativação do servidor "www10", proposta de projeto de migração de versão do banco de dados e proposta para resolução da lentidão das estações de trabalho (25351.910514/2022-30) 	
Ações de melhoria de gestão e governança de TI	Melhoria na gestão e governança de TI	<ul style="list-style-type: none"> Revisão da estrutura e competências do CGD por meio da Nova Política de Governança Organizacional: publicação da Portaria nº 60, de 24 de janeiro de 2022. Definição do Procedimento para votações remotas CGD (25351.916602/2022-45) Definição do Calendário de Reuniões CGD (SEI 1972305) Atualização da composição da CGVISA (25351.916476/2018-42) 	

2.3. Transformação Digital

Entrega	Resultado alcançado	Evidências	Observações
Acompanhamento do Plano Digital da Anvisa	<ul style="list-style-type: none"> A Anvisa lidera o <i>ranking</i> de órgãos pelo total de serviços transformados pelo 3º ano consecutivo. 81% dos serviços da Anvisa já foram transformados, o que corresponde a um total de 250; Em 2022, foram entregues 54 serviços transformados e 2 melhorias de serviços. O indicador de satisfação dos usuários alcançou – numa escala de 1 a 5 – a nota 4,65. Agência Reguladora com o maior número de acessos à página de serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> O acompanhamento do Plano Digital é um item fixo nas Reuniões Ordinárias do CGD e pelas atas é possível conferir o que foi apresentado e deliberado. Plano Digital da Anvisa: https://www.gov.br/pt-br/plano-transformacao-digital/template_plano_transformacao_digital?area=anvisa Indicador de avaliação de satisfação dos usuários: 4.65 (dado obtido em 27/12/2022 em): https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais) Painel de Gestão de Serviços – A Anvisa se destaca entre as agências por possuir grande acesso às páginas, conforme quadro a seguir (dado obtido em 27/12/2022 em): https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais <i>Ranking</i> de serviços avaliados - construído a partir de um indicador baseado nas notas de avaliação de satisfação enviadas pelos usuários de serviços públicos. A Anvisa possui um serviço no Top 10, conforme quadro abaixo (dado obtido em 27/12/2022 em): https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/ranking-de-servicos-e-de-orgaos) 	O Plano Digital da Anvisa tem como objetivo facilitar o acesso do cidadão a informações e serviços oferecidos pela Agência. Tal plano faz parte da estratégia de implementação da Estratégia de Governo Digital, instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.
Aprovação das atualizações do Plano Digital da Anvisa	Atualização das metas do Plano Digital da Anvisa conforme a capacidade de atendimento da GGTIN	<p>O Plano Digital da Anvisa foi aprovado em abril de 2021 com a meta de 8 transformações de serviços. Desse modo, as seguintes atualizações foram aprovadas pelo CGD e propostas à Dicol:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em fevereiro, o CGD aprovou a alteração da meta para 47 transformações de serviços e 8 melhorias de serviços. Em outubro, o CGD aprovou a alteração da meta para 54 transformações de serviços e 2 melhorias de serviços. Em dezembro, o CGD aprovou a alteração da meta para 50 transformações de serviços e 9 melhorias de serviços. 	

2.4. Segurança Digital

Entrega	Resultado alcançado	Evidências	Observações
Plano de Continuidade de Negócios (PCN)	Tabela de sistemas críticos atualizada	<ul style="list-style-type: none"> Atualização da tabela de sistemas críticos na Reunião Ordinária de junho (processos 25351.916602/2022-45 e 25351.913049/2020-27) 	
Política de gestão de vulnerabilidades	Portaria da Política de gestão de vulnerabilidades aprovada pelo CGD	<ul style="list-style-type: none"> A proposta foi apresentada pela primeira vez ao CGD na Reunião Ordinária de agosto (25351.923653/2022-23) e voltou a ser pauta na Reunião Ordinária de dezembro (25351.935588/2022-89); Foi aprovada por votação remota do CGD (SEI 2218260) Processo da Política de Gestão de Vulnerabilidades: 25351.917262/2022-70 	
Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC)	Portaria nº 72, de 26 de janeiro de 2023, que Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC no âmbito da Agência Nacional de vigilância Sanitária – Anvisa e revoga a Portaria nº 1.440, de 22 de outubro de 2018 e a Portaria nº 49, de 3 de julho de 2020.	<ul style="list-style-type: none"> A proposta foi apresentada ao CGD na Reunião Ordinária de dezembro (25351.935588/2022-89), momento em que foi aprovada. Processo POSIC: 25351.922704/2022-08 	
Política de gestão		<ul style="list-style-type: none"> A proposta foi apresentada vez ao CGD na Reunião Ordinária de dezembro 	

Forma de gestão de ativos	Portaria da Política de Gestão de Ativos	(25351.935588/2022-89) e foi aprovada por votação remota (SEI 2218260) <ul style="list-style-type: none"> • Processo política de ativos: 25351.917276/2022-93 	
Uso do e-mail e acesso lógico	Orientação de Serviço nº 119, de 26 de janeiro de 2023, que estabelece critérios de uso aceitável do Correio Eletrônico, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;	<ul style="list-style-type: none"> • A proposta foi apresentada vez ao CGD na Reunião Ordinária de dezembro (25351.935588/2022-89) e foi aprovada por votação remota (SEI 2218260) • Processo sobre uso de e-mail: 25351.920179/2022-88; • Processo sobre acesso lógico: 25351.921378/2022-11; 	

2.5. Gestão da Informação

Entrega	Resultado alcançado	Evidências	Observações
LGPLD	Definição do Encarregado de Dados	Portaria nº 207, de 31 de março de 2022	
Aprovação do Plano de Dados Abertos (PDA)	PDA 2022-2024 aprovado	O tema foi apresentado pela GGCIP e aprovado pelo CGD na Reunião Ordinária do mês de dezembro (25351.935588/2022-89.) Processo do PDA: 25351.914825/2022-78	O Plano de Dados Abertos (PDA) é um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

3. Conclusão

A partir das atividades e resultados destacados neste documento e, somando-se a isto, outras atividades de acompanhamento de informes, ações e gestão de incidentes relacionados à TIC, verifica-se que o CGD desempenhou satisfatoriamente as suas competências regimentais, durante o ano de 2022.

O presente documento segue assinado eletronicamente pelo Secretário executivo e pelo Coordenador do CGD.



Documento assinado eletronicamente por **Rhayane Stephane Silva Andrade Matos, Membro Suplente do Comitê de Governança Digital**, em 31/03/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Juvenal de Souza Brasil Neto, Membro Titular do Comitê de Governança Digital**, em 03/04/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2236457** e o código CRC **F30FB900**.